



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 044/2021

De: 24 de Março de 2021

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Na forma do paragrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, Fica reaberto no exercício de 2021, até o Limite de seu saldo, o Crédito Adicional Especial autorizado pela lei 865/2020 promulgada no dia 14 de Dezembro de 2020, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social001
FUNÇÃO: Assistência Social08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral122
PROGRAMA: Covid - enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.2004
PROJ/ATIV: Enfrentamento ao Coronavírus LC 173/Assistência3440
ELEMENTO DE DESPESA:
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 R\$ 10.000,00
Fonte: 0.3.27.076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial reaberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Março de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal